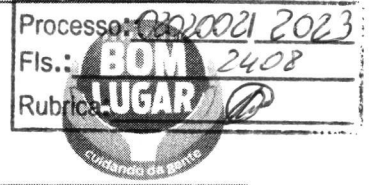




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROC. ADM. Nº 0202004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Vagno Vieira de Melo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar/MA.

DESPACHO

Ao Setor de Engenharia,

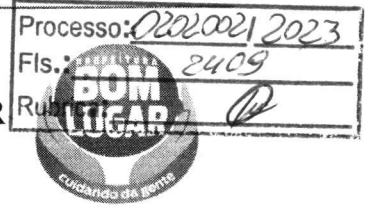
Encaminho as peças dos envelopes referentes às Propostas de Preços do certame supracitado para análise e emissão de parecer técnico.

Bom Lugar – MA, 04 de maio de 2023.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0202004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange as planilhas orçamentárias dos licitantes.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0405.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de **Bom Lugar - MA**, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços** apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s) em face da **Tomada de Preços nº 003/2023**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	ETE
F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	MIX
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	RR
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	28.716.762/0001-47	RW

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LIC.	VALOR ADM	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DESCONTO	PERCENTUAL DESCONTO
ETE	R\$ 757.194,79	R\$ 733.534,83	R\$ 23.659,96	3,124686%
MIX	R\$ 757.194,79	R\$ 712.755,04	R\$ 44.439,75	5,868998%
RR	R\$ 757.194,79	R\$ 757.194,79	R\$ 0,00	0,000000%
RW	R\$ 757.194,79	R\$ 718.815,10	R\$ 38.379,69	5,068668%

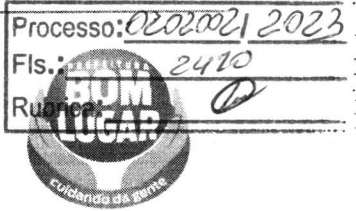
Observações: Nenhuma proposta está abaixo do valor estipulado como inexecutável, ou seja, não proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.
MIX	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.
RR	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.
RW	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

c) **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.
MIX	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.
RR	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente e mão de obra com valores divergentes de um serviço para outro.
RW	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra, inclusive com valores abaixo do salário-mínimo vigente.

Observação: Convenção de referência é da SINDUSCON 2023, mais adequada para obras de edificações.

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca do valor da mão de obra da licitante ETE é procedente, pois a empresa apresentou valores de mão de obra, para serventes e oficiais de obra.

Julgamento:

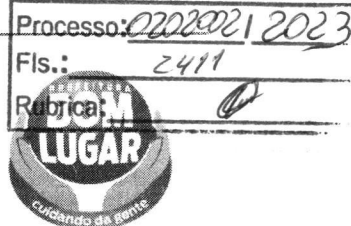
A licitante **MIX** atendeu ao requisito analisado.

As licitantes **ETE**, **RR** e **RW** não atenderam ao requisito, apresentado mão de obra com valores inferiores aos de convenção coletiva atual, em alguns casos até menor que o salário-mínimo vigente.

d) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
MIX	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
RR	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
RW	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

e) **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	Apresentou BDI Padrão de 24,78%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU.
MIX	Apresentou BDI Padrão de 22,47%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.
RR	Apresentou BDI Padrão de 24,89%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.
RW	Apresentou BDI Padrão de 23,18%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca do BDI da licitante RR é improcedente, pois ela encontra-se dentro da faixa preconizada pelo acórdão 2.622/2013 não cabendo análise pormenorizada dos seus componentes, conforme acórdão supracitado.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

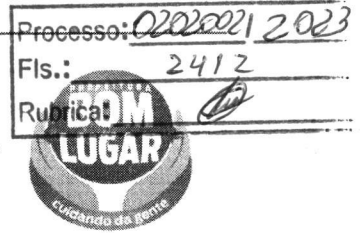
f) **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	Apresentou planilha de encargos em 106,10% para horistas e 64,07% para mensalista, porém em desconformidade valores vigentes.
MIX	Apresentou planilha de encargos em 114,08% para horistas e 71,35% para mensalista, conforme valores vigentes.
RR	Apresentou planilha de encargos em 108,86% para horistas e 62,93% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	Nacional. Porém não recalculou os componentes do Grupo D.
RW	Apresentou planilha de encargos em 103,03% para horistas e 66,68% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional.

Observação: Manifestação da licitante **MIX** acerca da alíquota geral das demais licitantes é **improcedente** no que tange aos valores apresentados serem divergentes de 114,08%, pois elas usufruem de benefícios do Simples Nacional, **exceto a licitante ETE**, que conforme análise acima, apresentou valores em inconformidade com os encargos sociais vigentes, conforme tabela SINAPI.

Julgamento:

As licitantes **MIX e RW** atenderam ao requisito analisado.

A licitante **ETE e RR** não atenderam ao requisito, apresentado alíquotas da composição dos encargos sociais com divergências de valores e cálculo, conforme respectiva análise.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	MIX


tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	ETE
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	RR
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	28.716.762/0001-47	RW

não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar - MA, 04 de maio de 2023



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111928770-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
PARECER TÉCNICO: 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0202004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange as planilhas orçamentárias dos licitantes.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0405.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de **Bom Lugar - MA**, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços** apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s) em face da **Tomada de Preços nº 003/2023**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	ETE
F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	MIX
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	RR
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	28.716.762/0001-47	RW

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LIC.	VALOR ADM	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DESCONTO	PERCENTUAL DESCONTO
ETE	R\$ 757.194,79	R\$ 733.534,83	R\$ 23.659,96	3,124686%
MIX	R\$ 757.194,79	R\$ 712.755,04	R\$ 44.439,75	5,868998%
RR	R\$ 757.194,79	R\$ 757.194,79	R\$ 0,00	0,000000%
RW	R\$ 757.194,79	R\$ 718.815,10	R\$ 38.379,69	5,068668%

Observações: Nenhuma proposta está abaixo do valor estipulado como inexecuível, ou seja, não proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.
MIX	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.



RR	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração
RW	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.
MIX	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.
RR	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente e mão de obra com valores divergentes de um serviço para outro.
RW	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra, inclusive com valores abaixo do salário -mínimo vigente.

Observação: Convenção de referência é da SINDUSCON 2023, mais adequada para obras de edificações.

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca do valor da mão de obra da licitante ETE é procedente, pois a empresa apresentou valores de mão de obra, para serventes e oficiais de obra.

Julgamento:

A licitante **MIX** atendeu ao requisito analisado.

As licitantes **ETE, RR e RW** não atenderam ao requisito, apresentado mão de obra com valores inferiores aos de convenção coletiva atual, em alguns casos até menor que o salário -mínimo vigente.

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
MIX	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
RR	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
RW	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

e) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 05/05/2023 15:14:31 - IP com n°: 192.168.0.111
 Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1977



LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	Apresentou BDI Padrão de 24,78%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU.
MIX	Apresentou BDI Padrão de 22,47%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.
RR	Apresentou BDI Padrão de 24,89%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.
RW	Apresentou BDI Padrão de 23,18%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca do BDI da licitante RR é improcedente, pois ela encontra-se dentro da faixa preconizada pelo acórdão 2.622/2013 não cabendo análise pormenorizada dos seus componentes, conforme acórdão supracitado.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

f) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ETE	Apresentou planilha de encargos em 106,10% para horistas e 64,07% para mensalista, porém em desconformidade valores vigentes.
MIX	Apresentou planilha de encargos em 114,08% para horistas e 71,35% para mensalista, conforme valores vigentes.
RR	Apresentou planilha de encargos em 108,86% para horistas e 62,93% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional. Porém não recalculou os componentes do Grupo D.
RW	Apresentou planilha de encargos em 103,03% para horistas e 66,68% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional.

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca da alíquota geral das demais licitantes é **improcedente** no que tange aos valores apresentados serem divergentes de 114,08%, pois elas usufruem de benefícios do Simples Nacional, **exceto a licitante ETE**, que conforme análise acima, apresentou valores em inconformidade com os encargos sociais vigentes, conforme tabela SINAPI.

Julgamento:

As licitantes **MIX e RW** atenderam ao requisito analisado.

A licitante **ETE e RR** não atenderam ao requisito, apresentado alíquotas da composição dos encargos sociais com divergências de valores e cálculo, conforme respectiva análise.

II – PARECER FINAL


Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	MIX

tendo atendido a todos os requisitos analisados.



Processo:	0202.002/2023
Fls.:	2416
Rubrica:	

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	ETE
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	RR
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	28.716.762/0001-47	RW

não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar - MA, 04 de maio de 2023

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria

